



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES PARA
O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - A Receita do Município de Vila Flores para o exercício de 1998 é orçado em R\$ 2.089.600,00 (Dois milhões, oitenta e nove mil e seiscentos reais) a qual será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

I - Receita Tributária.....	R\$	54.450,00
II - Receita de Contribuições.....	R\$	34.000,00
III - Receita Patrimonial.....	R\$	62.000,00
IV - Receita Industrial.....	R\$	7.000,00
V - Receita de Serviços.....	R\$	9.600,00
VI - Transferências Correntes.....	R\$	1.912.950,00
VII - Outras Receitas Correntes.....	R\$	9.100,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	2.089.100,00

RECEITAS DE CAPITAL

I - Amortização de Empréstimos.....	R\$	500,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	500,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.089.600,00

ART. 2º - É fixada a despesa do Município de Vila Flores, para o exercício de 1998 em R\$ 2.089.600,00 (Dois milhões, oitenta e nove mil e seiscentos reais) e será realizada conforme o quadro de dotações anexo.

ART. 3º - É o Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Lei 4320/64, e Lei Orgânica Municipal 90 e Art. 114, autorizado a:

a) Abrir Créditos Suplementares no decorrer do exercício.

I - Para atender despesas relativas a aplicação ou transferências de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;

II - Para remanejar elementos de despesa dentro do projeto ou atividade, desde que o suplementado conste no projeto ou atividade.

III - Para atender despesas orçamentárias até o limite de 50% da despesa fixada.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 16 de Dezembro de 1997.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Por Estuado a publicação
Em 16/12/97